



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 155 | Uruoca - Ceará | 04 páginas
Publicação: Quarta-feira, 13 de setembro de 2017 | Circulação: Quarta-feira, 13 de setembro de 2017

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	04
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	04

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 283/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso VI e VIII, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 20/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) Alessandra Vieira Araújo, inscrito (a) no cadastro das pessoas físicas sob o número 056.046.263-84 e no registro geral sob o número 2005098077807 para exercer o cargo de Chefe na Chefia Administrativa de Pessoas e Processos, com simbologia DAS-III, órgão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 20/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 12 de Setembro de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA SECGE Nº 21, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca – CE à Cidade de Fortaleza – CE, para participar do III Encontro de Ouvidorias do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que acontecerá no dia 14 de Setembro, às 8hs e 30min, no Plenário do Edifício 5 de Outubro, localizado na Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60055-080 - Fortaleza/CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FELIPE LIMA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o Nº 048.426.903-80, residente na Rua Sargento Mirabiau Pessoa, S/Nº, Bairro Centro, Uruoca – CE, ocupante do Cargo de Ouvidor Municipal para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará dia 14 de setembro de 2017.

Art. 2º. Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00, (cem reais) totalizando R\$ 100,00 (cem reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.



Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
 COMUNIQUE-SE.
 E CUMPRE-SE.

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**

PORTARIA SECGE Nº 22, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca – CE à Cidade de Fortaleza – CE, para participar do III Encontro de Ouvidorias do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que aconteceu no dia 14 de Setembro, às 8hs e 30min, no Plenário do Edifício 5 de Outubro, localizado na Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60055-080 - Fortaleza/CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o Nº 057.778.423-48, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 160, Bairro Centro, Uruoca – CE, ocupante do Cargo de Chefe de Imprensa para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará dia 14 de setembro de 2017.

Art. 2º. Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00, (cem reais) totalizando R\$ 100,00 (cem reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
 COMUNIQUE-SE.
 E CUMPRE-SE.

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**

PORTARIA SECGE Nº 23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca – CE à Cidade de Fortaleza – CE, para participar do III Encontro de Ouvidorias do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que aconteceu no dia 14 de Setembro, às 8hs e 30min, no Plenário do Edifício 5 de Outubro, localizado na Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60055-080 - Fortaleza/CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições

legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora PRISCYLA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrita no CPF sob o Nº 059.736.623-30, residente na Rua Marcelino Amaral, Nº 256, Bairro Roberto Dourado, Uruoca – CE, Agente Administrativo, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará dia 14 de setembro de 2017.

Art. 2º. Conceder a referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00, (sessenta reais) totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
 COMUNIQUE-SE.
 E CUMPRE-SE.

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PÚBLICA 047/2017

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 201/2017 e:

Considerando os princípios que regem a Administração Pública; Considerando a composição do banco de servidores, lotados para atender as necessidades das atividades finalística da Secretária da Educação;

RESOLVE CONVOCAR:

O Servidor Público, abaixo relacionado, a se fazer presente, na data de 14 de setembro de 2017 (Quinta Feira), a partir das 08:00h, na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS - CAMPANÁRIO

Nº	NOME
01	JOÃO LOURENÇO FONTENELE FILHO

**DEYSE FONSECA FERREIRA
 CHEFE DE RH E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.
 PORTARIA 105/2017**

REPUBLICAÇÕES OU RETIFICAÇÕES

DECRETO Nº 037/ 2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta, no âmbito do Município de Uruoca, a concessão do Programa Funcionário Destaque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas





atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O incentivo denominado “Programa Funcionário Destaque” do Governo Municipal de Uruoca, visa propiciar a valorização do servidor público da Administração Direta do Município, aliando seus objetivos pessoais aos da Administração, de forma a torná-lo agente comprometido com a excelência na prestação dos serviços públicos ao cidadão.

Art. 2º. O concurso terá como objetivo o reconhecimento do Governo Municipal de Uruoca ao servidor que, no desempenho de suas atribuições tenha:

- I - contribuído com a melhoria da produtividade e da qualidade dos serviços prestados;
- II - desempenhado seu papel, enquanto agente transformador da gestão pública, no exercício de sua cidadania;
- III - apresentado soluções criativas para o aprimoramento da gestão pública municipal, elevando o desempenho institucional;
- IV - buscado o desenvolvimento contínuo e permanente, reorientando suas ações para uma política de resultados.

Art. 3º. O concurso para escolha dos servidores será coordenado pela Secretaria Municipal da Gestão Pública, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal e da Diretoria de Avaliação de Desempenho dos Servidores.

Art. 4º. A escolha do servidor do “Programa Funcionário Destaque”, será realizada bimestralmente em todas as repartições pertencentes à Estrutura Administrativa Pública.

Art. 5º. Todo o processo de gerenciamento do “Programa Funcionário Destaque” será organizado por uma Comissão Organizacional, designada por ato do Chefe do Poder Executivo, constituída pelo titular da pasta da Secretaria Municipal da Gestão Pública, ou representante por ele designado, sob a presidência do primeiro e 02 (dois) responsáveis pela Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 6º. O servidor público participante do “Programa Funcionário Destaque” deverá ser, obrigatoriamente, agente público.

Art. 7º. Os servidores do quadro funcional do Governo Municipal terão inscrição automática, devendo os que por algum motivo não tenham interesse em participar do concurso preencher Termo de Desistência junto ao setor de Recursos Humanos.

Art. 8º. O concurso do “Programa Funcionário Destaque” constará de 03 (três) etapas, a saber:

I - 1ª Etapa: será coordenada pela Comissão Organizacional que promoverá a inscrição de todos os servidores do quadro efetivo, devendo o funcionário habilitado como candidato ser avaliado através de Formulário de Avaliação próprio, que será disponibilizado pela Coordenação do Concurso e deverá ser preenchido pelo Chefe Imediato, valendo esta etapa 40 (quarenta) pontos e tendo peso 01 (um), conforme Anexo I deste Decreto.

II - 2ª Etapa: Eleição por Unidade Administrativa. Os servidores lotados na mesma Unidade Administrativa votarão no Funcionário Destaque, devendo estes utilizarem os parâmetros descritos no Art. 12, valendo esta etapa 30 (trinta) pontos e tendo peso 02 (dois), sendo estes atribuídos por percentual de votos recebidos na eleição, conforme parâmetros abaixo:

- De 0% a 30% de votos: 05 pontos;
- De 31% a 60% de votos: 10 pontos;
- De 61% a 80% de votos: 15 pontos;
- De 81% a 90% de votos: 20 pontos;

- De 91% a 100% de votos: 30 pontos.

III - 3ª Etapa: A Comissão Organizacional realizará a análise das avaliações e a apuração da eleição realizada por cada Unidade Administrativa, elegendo o Funcionário Destaque em cada Unidade Administrativa.

Art. 9º. São consideradas Unidades Administrativas os seguintes órgãos:

BIBLIOTECA MUNICIPAL FARIAS BRITO.
CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS.
CEI ANTÔNIA ALMEIDA BATISTA.
CEI DONA CLARICE.
CEI MARIA ALVES PEREIRA.
CEI MARIA DO SOCORRO CHAVES.
CEI VÂNIA ROCHA.
CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊTICO DE URUOCA – CAFU.
CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE PARACUÁ.
CRAS ANA GARCEZ ROCHA.
CRAS EGMAR CONRADO.
EEF CEL. DOMINGOS ALVES PEREIRA.
EEF D. ALCÍDIA SALES.
EEF FRANCISCO MARQUES VIEIRA.
EEF MURILO AGUIAR.
EEF NÉ CONRADO.
EEF RAIMUNDO FERNANDES MOREIRA CHAVES.
EEF VALDEMAR ROCHA.
EMEFTI PROF. FCO. HENRIQUE CIRÍACO DUARTE.
EMTIEF NAIZA LIRA ROCHA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO.
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
UBS ANICETO ROCHA.
UBS EUDES MATOS DA SILVA.
UBS FRANCISCO NUNES DE LIMA.
UBS HILDA FONSECA DIAS.
UBS JAN KEULY PESSOA AQUINO.
UBS MARIA MARTINS DE ALMADA.
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE URUOCA.

Art. 10º. O processo de eleição se dará através de voto secreto em cada Unidade Administrativa descrita no Art. 9º. com data e horário a ser divulgado em cronograma específico.

Art. 11º. Caso haja empate entre os servidores avaliados será aplicado o critério de desempate de maior nota na avaliação pelo Chefe Imediato, seguido do maior tempo de serviço e, por último, por maior idade.

Art. 12º. Para análise do desempenho do servidor candidato ao “Programa Funcionário Destaque”, serão considerados os mesmos critérios para avaliação através do Chefe Imediato e da eleição pelos servidores lotados no mesmo departamento, tais como: assiduidade e pontualidade, dedicação ao serviço público, convivência ética no ambiente de trabalho e capacidade profissional.





Art. 13º A Comissão Organizacional examinará os resultados das avaliações dos participantes, selecionando o Funcionário Destaque de cada repartição pertencente a Estrutura Administrativa Pública.

Art. 14º O resultado do “Programa Funcionário Destaque” será divulgado pelo Presidente da Comissão Organizacional, em data previamente estipulada e publicado no Diário Oficial do Município de Uruoca.

Art. 15º O representante eleito em cada órgão receberá um Diploma de Mérito Funcional e ampla divulgação de seu mérito através de publicação do Diário Oficial e nas redes sociais.

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizacional.

Art. 17º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO – MÁXIMO 40 PONTOS – PESO 01.

SECRETARIA: _____

LOTAÇÃO: _____

SERVIDOR(A) AVALIADO(A): _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA: _____

DATA: _____

VALORAÇÃO		CONCEITO		
		ÓTIMO (10)	BOM (8)	REGULAR (6)
1	Assiduidade e Pontualidade: A assiduidade consiste em estar presente de forma regular em algum compromisso. Pontualidade significa estar presente em um compromisso na hora estipulada.			
2	Dedicação ao Serviço Público: Capacidade de disponibilizar todo o potencial em prol dos objetivos e metas da equipe, colaborando, dando suporte com total dedicação e empenho.			
3	Convivência ética no ambiente de trabalho: consiste em tudo que está relacionado com o comportamento moral do profissional e sua postura no ambiente de trabalho.			
4	Capacidade profissional: Capacidade de buscar melhorias para seu próprio desenvolvimento profissional, buscando investir em sua formação, evoluir pessoal, profissional e intelectualmente.			
TOTAL				

ANEXO II

CÉDULA DE VOTAÇÃO – MÁXIMO 30 PONTOS – PESO 02.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA

PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE

ANEXO III

**PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE RESULTADOS
 TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100 PONTOS**

SECRETARIA: _____
 LOTAÇÃO: _____

Nº	NOME SERVIDOR	DO	AVALIAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO	ELEIÇÃO	TOTAL

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

